

**LEI COMPLEMENTAR Nº 128/2017.**

Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 113/2016, que trata da Planta Genérica de Valores para o exercício de 2018 do Município de Nova Lacerda-MT.

Eu, UILSON JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados os artigos 2º. e 3º. da Lei Complementar nº 113/2016, de 23 de Dezembro de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º. A Planta Genérica de Valores da área Urbana do Município de Nova Lacerda - MT, é entendida por 04 (quatro) Zonas Fiscais, como segue:

ZONA FISCAL 01

QUADRAS NºS: 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 36, 37, 38, 39, 47, 48 e 49 e similares.

TIPO DE CONSTRUÇÃO	PADRÃO DA CONSTRUÇÃO	VALOR - M2 - R\$
ALVENARIA	Alto	500,94
	Médio	387,68
	Baixo	278,78
MADEIRA	Alto	335,41
	Médio	278,78
	Baixo	222,16
BARRAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA		132,00
BARRAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA E ALVENARIA		253,44
TERRENOS		31,68

**ZONA FISCAL 02**

QUADRAS N°S: 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 76, 77, 78, 79, 85, 97, 98, 99, 100, 101 e similares.

TIPO DE CONSTRUÇÃO	PADRÃO DA CONSTRUÇÃO	VALOR - M2 - R\$
ALVENARIA	Alto	386,91
	Médio	298,59
	Baixo	218,69
MADEIRA	Alto	256,53
	Médio	218,69
	Baixo	172,42
BARRAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA		120,96
BARRAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA E ALVENARIA		232,20
TERRENOS		15,29

ZONA FISCAL 03

QUADRAS N°S: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89 e similares.

TIPO DE CONSTRUÇÃO	PADRÃO DA CONSTRUÇÃO	VALOR - M2 - R\$
ALVENARIA	Alto	357,19
	Médio	278,78
	Baixo	200,38
MADEIRA	Alto	235,22
	Médio	200,38
	Baixo	161,17
BARRAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA		116,60
BARRAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA E ALVENARIA		223,85
TERRENOS		11,88



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2017/2020

ZONA FISCAL 04

QUADRAS N ^{os} : 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 21, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96 e similares		
TIPO DE CONSTRUÇÃO	PADRÃO DA CONSTRUÇÃO	VALOR - M2 - R\$
ALVENARIA	Alto	379,92
	Médio	296,52
	Baixo	213,13
MADEIRA	Alto	250,19
	Médio	213,13
	Baixo	171,43
BARRACÃO ESTRUTURA METÁLICA		108,00
BARRACÃO ESTRUTURA METÁLICA E ALVENARIA		207,36
TERRENOS		12,64

Art. 3º. A Planta Genérica de Valores para a área rural do Município de Nova Lacerda - MT, é entendida por 04(quatro) Zonas Fiscais, representadas pelas letras A, B, C, D, como segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

ZONA - A

REGIÃO: Uirapuru (cerrado), Gleba Ouro Verde e São Francisco

TIPO DE TERRA	REFERÊNCIA	VALOR POR HECTARE - R\$
ARENOSA, CULTIVO E MATA E SEMI-ARENOSA, CULTIVO E MATA	Valor Mínimo	2.258,79
	Valor Máximo	3.764,64

ZONA - B

REGIÃO: Gleba Sararé, Estrada da Mineração e Santa Elina

TIPO DE TERRA	REFERÊNCIA	VALOR POR HECTARE - R\$
MATA, CERRADO E CASCALHO (SERRA)	Valor Mínimo	2.053,44
	Valor Máximo	6.157,83



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2017/2020

ZONA - C

REGIÃO: Santa Amélia, incluindo do Rio Novo (ponte de concreto) até o rio Guaporé.		
TIPO DE TERRA	REFERÊNCIA	VALOR POR HECTARE - R\$
CULTIVO E MATA	Valor Mínimo	3.037,53
	Valor Máximo	5.062,53

ZONA - D

REGIÃO: Santa Paula, Colônia dos Goianos, Gleba Bacurizal, Gleba Papagaio, Gleba Velha e imediações da cidade de Nova Lacerda		
TIPO DE TERRA	REFERÊNCIA	VALOR POR HECTARE - R\$
CULTIVO E MATA	Valor Mínimo	4.517,56
	Valor Máximo	7.529,28

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2018.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Unidos Futuro Certo | Gestão 2017-2020

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 28 de Novembro de 2017.


UILSON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal